12.ª Sessão Data 23/04/24
As doutas comissões para parecer.
Presidente

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores:

JUSTIFICATIVA

Apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo, que "Outorga o Título de Cidadão Praia-grandense ao Senhor **KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO** e adota providências correlatas, na forma regimental.

Kayo Amado, nascido em Santos/SP em 02 de julho de 1991, teve sua família constituída em São Vicente/SP, após seu falecido avô Salomão ter conseguido fugir da Polônia no terror da guerra em 1923.

É formado em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de São Paulo – USP, tendo estudado Ética na Universidade de Oxford e Ciência Política, e, inclusive, participou do Programa de Intercâmbio Político de Lideranças Emergentes, promovido pelo Departamento de Estado do Estados Unidos da América (EUA).

Apesar de ser Prefeito de São Vicente, vem atuando em vários projetos Sociais, principalmente no Rômulo Brasil e Amigos 2021, 2022 e 2023, além de ser um exímio diplomata e esforçar-se constantemente para pleitear maiores investimentos do Estado, representando os municípios da região metropolitana.

Sua recente conquista de recursos para revitalizar a Av. Tupiniquins, viário do bairro Japuí, que conecta Praia Grande e São Vicente, por onde passam milhares de trabalhadores que se deslocam entre as cidades.

Portanto, diante do exposto acima, submeto a apreciação dos nobres pares deste Colendo Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

RÔMULO BRASIL REBOUÇAS
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 012/24

"Outorga o Título de Cidadão Praia-grandense para o Senhor KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e adota providências correlatas"

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Praia-grandense ao Senhor **KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO** pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 23 de abril de 2024.

RÔMULO BRASIL REBOUÇAS
Vereador